INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 22/2020/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004649/2020-02

DOCUMENTO SEI Nº 0861814

Seleção de Monitores, Campus Ariquemes

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Agronomia, torna pública a abertura das inscrições para participação no Programa de Monitoria destinado aos acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação do IFRO, Campus Ariquemes.

PREÂMBULO

Considerando que o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRO (2018-2022) prevê a formação de cidadãos capazes de transformar a realidade social, por meio de ações, como a ampliação da prática de projetos de monitoria em diversas áreas do conhecimento inerentes aos cursos do Campus. Considerando ainda, o Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia aprovado pela Resolução nº 30/REIT - CEPEX/IFRO, de 22 de dezembro de 2017, o qual menciona atividades de monitoria como uma das maneiras de se alcançar o caráter de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste sentido, este Edital tem como finalidade selecionar acadêmicos que se destacam positivamente nos cursos de graduação, com o compromisso de colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade. A Coordenação do Curso de Agronomia considera que a interação entre estudantes, por meio da prática da monitoria, pode auxiliar na redução da evasão e retenção dentro do curso, consolidando o Instituto Federal como Instituição que contribui para o avanço do ensino no Estado de Rondônia.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de monitores será regida por este Edital, promovido e executado pela Coordenação do Curso de Agronomia e tem como objetivo selecionar monitores para as disciplinas de Biologia Celular, Cálculo I, Agrometeorologia, Bioquímica, Máquinas e Mecanização Agrícola e Topografia I, oferecidas no curso de Agronomia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Ariquemes.

1.2 A orientação será de responsabilidade do professor da disciplina objeto da monitoria, conforme regulamentação própria do IFRO.

2. OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar monitores para atender as disciplinas de Biologia Celular, Cálculo I, Agrometeorologia, Bioquímica, Máquinas e Mecanização Agrícola e Topografia I, ofertadas no 1° semestre do Curso de Agronomia, de modo a contribuir para o fortalecimento do processo de ensino aprendizagem e promover a articulação entre as atividades teóricas e práticas.

3. PROGRAMA

3.1 Monitoria é a atividade de estudantes no apoio aos professores de disciplinas que requeiram contribuição de colaboradores com adequados níveis de conhecimento, habilidades no relacionamento interpessoal e predisposição ao desenvolvimento de planos de trabalho.

3.2 Monitoria tem a finalidade de promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo, de modo que não se confunde com estágio.

3.3 O Programa de Monitoria ao Estudante propõe a inserção do acadêmico em atividades de educação realizadas nas dependências do IFRO, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas. O programa visa promover o acompanhamento suplementar de estudantes no exercício de atividades de rotina, reforço escolar, recuperação de estudos, e outras formas de apoio colaborativo, proporcionando aos discentes uma maior participação das atividades acadêmicas como estratégia para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

3.4 A modalidade de monitoria a ser desenvolvida é classificada como “Monitoria Especial”, para atendimento às atividades excepcionais de apoio ao ensino, correspondentes a situações emergenciais e/ou desenvolvimento de projetos, programas e planos específicos.

3.5 A monitoria será estabelecida como voluntária, sendo possível no entanto, ser contabilizada como atividade complementar.

3.6 O programa se dará de forma contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

4. VAGAS

4.1 Será destinada uma vaga por disciplina, aos acadêmicos devidamente matriculados em cursos de graduação, e que atendam aos critérios previstos neste edital.

4.2 A carga horária de monitoria a ser cumprida será de 10 horas semanais.

5. INSCRIÇÕES

5.1 São requisitos para concorrer ao Programa de Monitoria:

a) Estar devidamente matriculado em cursos de graduação no IFRO, Campus Ariquemes;

b) Não apresentar retenções nas disciplinas em que se pretende ser monitor;

c) Possuir disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades durante todo o período de duração da monitoria, previstas na programação de atendimento;

d) Não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses.

5.2 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do acadêmico.

5.3 Para efetivar sua inscrição o acadêmico deverá cumprir os seguintes pré-requisitos:

a) Preencher a ficha de inscrição (ANEXO I), apresentando cópia do RG e CPF;

b) Estar matriculado e cursando regularmente algum curso de graduação;

c) Apresentar auto declaração comprovando que possui disponibilidade de tempo para realizar as atividades de monitoria e que não conflite com o horário de aula (ANEXO II).

d) Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma, deste Edital, à Coordenação de Agronomia.

5.4 Será permitida apenas uma inscrição por acadêmico.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 A seleção será realizada em três etapas, de caráter classificatória e eliminatória.

6.2 A primeira etapa constará de prova de conhecimentos específicos, conforme o cronograma deste edital com pontuação de 0 a 100 pontos. Será considerado apto para a segunda etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

6.3 A segunda etapa será realizada por meio de atividade prática, conforme a temática apresentada abaixo:

I) Biologia Celular: O acadêmico deverá elaborar um roteiro, preparar e executar uma aula prática de laboratório com tema de escolha livre, desde que seja parte e/ou conteúdo correspondente com a ementa da disciplina. O candidato será avaliado quanto a: apresentação breve do conteúdo antes da aplicação da prática; roteiro e coerência na execução; segurança na preparação e execução da aula; e contextualização com o conteúdo teórico.

II) Cálculo I: O acadêmico realizará uma avaliação didática, aula ministrada perante o professor da disciplina com duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos, e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado. O assunto da avaliação didática será: Regra da cadeia e suas aplicações.

III) Agrometeorologia: O acadêmico deverá identificar os equipamentos da estação meteorológica e suas funções.

IV) Bioquímica: O acadêmico deverá elaborar um roteiro, preparar e executar uma aula prática de laboratório com tema de escolha livre, desde que seja parte e/ou conteúdo correspondente com a ementa da disciplina. O candidato será avaliado quanto a: apresentação breve do conteúdo antes da aplicação da prática; roteiro e coerência na execução; segurança na preparação e execução da aula; e contextualização com o conteúdo teórico.

V) Máquinas e Mecanização Agrícola: O acadêmico deverá realizar um avaliação prática sobre constituição geral e regulagem de implementos agrícolas no setor de mecanização (oficina) do Campus.

VI) Topografia I: O acadêmico deverá instalar um teodolito em campo, coletar dados e realizar cálculos de ângulos e distâncias.

VII) As atividades práticas serão pontuadas de 0 a 100 pontos.

6.4 A terceira etapa constará do Índice Acadêmico do candidato, o qual compreenderá a média de todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico, atribuindo-se pontuação de 0 a 100 pontos.

6.5 A nota final do candidato será composta pela média das pontuações obtidas nas Etapas 1, 2 e 3.

6.6 O critério de desempate observará a seguinte ordem:

I) Desempenho na prova de conhecimentos específicos;

II) Candidato de maior idade.

6.7 Serão desclassificados os candidatos que:

I) Não cumprirem os critérios e os prazos deste edital;

II) Prestar informações incorretas ou falsas.

7. ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO MONITOR

7.1 Assinar e cumprir ao que rege o termo de compromisso de monitoria disposto no apêndice 1 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014 e, em caso de desistência, justificar-se por escrito perante o professor orientador.

7.2 Planejar, com o professor orientador, suas atividades de monitoria, por meio do apêndice 2 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014.

7.3 Acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais.

7.4 Manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da monitoria.

7.5 Fazer sua autoavaliação, conforme o apêndice 4 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014.

7.6 Elaborar, com orientação do professor, relatórios mensais de atividades e outros que forem requeridos, bem como um relatório final da monitoria prestada.

7.7 Aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, conforme o Regulamento de Monitoria.

7.8 Apresentar atestado de cumprimento de Monitoria na Diretoria de Ensino, conforme apêndice 6 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014, para emissão de certificado.

7.9 É vedado ao aluno monitor todos os elementos previstos no Art. 18 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014.

8. VIGÊNCIA

8.1 O período de vigência será de abril a julho de 2020. Este período poderá ser renovado para o segundo semestre, conforme desempenho do acadêmico e de comum acordo com o professor orientador.

9. RESULTADOS

9.1 O Resultado Preliminar da seleção dos candidatos será divulgado na página do IFRO e nos murais do Campus, sendo passível de alteração após análise de recursos.

9.2 O Resultado Final será divulgado na página do IFRO e nos murais do Campus, após o prazo da análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis.

9.3 Em caso de desistência ou exclusão de algum candidato classificado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação.

10. RECURSOS

10.1 É assegurado, após a homologação das inscrições e da divulgação do Resultado Preliminar, pedido de recurso (ANEXO III), que deverá ser protocolado junto à Coordenação de Agronomia, conforme cronograma previsto neste edital.

10.2 O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo acadêmico inscrito.

10.3 Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados.

10.4 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

10.5 O resultado do recurso será divulgado juntamente com o resultado final, após o período de avaliação.

10.6 Não caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado final.

11. CADASTRO DE RESERVA

11.1 Os candidatos classificados estarão automaticamente em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

12. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 Após a divulgação do resultado final de seleção os candidatos deverão assinar o Termo de Compromisso.

12.2 A data da convocação para a assinatura do Termo de Compromisso será conforme disposto no cronograma deste Edital.

13. PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

13.1 Para sua permanência, o acadêmico deverá:

a) Ter matrícula regular;

b) Ter frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária das disciplinas cursadas;

c) Entregar à Coordenação de Agronomia a folha de frequência e o relatório mensal de atividades até o quinto dia útil de cada mês, assinada pelo acadêmico e professor orientador.

13.2 A monitoria poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

a) Solicitação do próprio acadêmico, mediante comunicação formal à Coordenação de Agronomia, a qualquer tempo;

b) Determinação da Coordenação de Agronomia;

c) Não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Monitoria;

d) Abandono do curso ou trancamento de matrícula;

e) Apresentação de 5 (cinco) faltas consecutivas sem devida justificativa;

f) Conclusão do curso durante o período de vigência da monitoria;

13.3 O desligamento do Programa, por solicitação do acadêmico será efetivada por meio do requerimento de desligamento, assinada pelo próprio acadêmico.

14. CRONOGRAMA

14.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o cronograma apresentado no Quadro 1:

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo.

Atividade	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Coordenação de Agronomia	05/03/2020
Período de Inscrição	Acadêmicos	06 a 13/03/2020
Homologação das Inscrições	Coordenação de Agronomia	16/03/2020
Recurso contra a Homologação das Inscrições	Acadêmicos	17/03/2020
Resultado após Análise dos Recursos	Coordenação de Agronomia	18/03/2020
Convocação para a Etapa 1	Coordenação de Agronomia	19/03/2020
Etapa 1	Professor Orientador	24/03/2020
Resultado Preliminar da Etapa 1	Professor Orientador	26/03/2020
Recurso contra o Resultado da Etapa 1	Acadêmico	27/03/2020
Convocação para a Etapa 2	Coordenação de Agronomia	30/03/2020
Etapa 2	Professor Orientador	31/03 e 01/04/2020
Etapa 3	Coordenação de Agronomia / Professor Orientador	01/04/2020
Resultado Preliminar	Coordenação de Agronomia	02/04/2020
Recurso contra o Resultado Preliminar	Acadêmico	03/04/2020
Resultado Final após Análise dos Recursos	Coordenação de Agronomia	06/04/2020
Assinatura no Termo de Compromisso	Acadêmico	07/04/2020
Relatórios Mensais	Acadêmico / Professor Orientador	Até dia 05 de cada mês
Relatório Final	Acadêmico / Professor Orientador	Até 10/07/2020

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento do edital, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do acadêmico.

15.2 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Coordenação de Agronomia e Professor Orientador.

15.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação de Agronomia, dentro do prazo previsto de vigência do Edital.

15.4 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Agna Maria de Souza Coelho**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/03/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861814** e o código CRC **A0ABE772**.

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

(anexo ao Edital n° ..... CGAB/IFRO, DE .... DE MARÇO DE 2020)

Ficha de Inscrição

Eu, _____, acadêmico (a) regularmente matriculado (a) no _____ Período do Curso _____, Campus Ariquemes, com Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, telefone: _____ e e-mail: _____ desejo me inscrever no Programa de Monitoria, para atuar junto a disciplina _____.

Ariquemes - RO, _____ de março de 2020.

_____
Assinatura do Acadêmico

Espaço destinado à Coordenação do Curso
N° de Inscrição: ( ) Deferido - ( ) Indeferido
Coordenação do Curso de Agronomia

Anexo II - AUTO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

(anexo ao Edital n° .... CGAB/IFRO, DE .... DE MARÇO DE 2020)

Auto Declaração de Disponibilidade de Tempo

Eu, _____, acadêmico (a) regularmente matriculado (a) no _____ Período do Curso _____, Campus Ariquemes, DECLARO para fins de participação no processo de seleção do Programa de Monitoria, que possuo disponibilidade de tempo para realizar as atividades de monitoria em horário oposto compatível com minhas atividades acadêmicas, caso seja selecionado(a).

Por ser esta a expressão da verdade, dato e assino.

Ariquemes - RO, _____ de março de 2020.

_____
Assinatura do Acadêmico

Anexo III - FORMULÁRIO DE RECURSO

(anexo ao Edital n° .... CGAB/IFRO, DE .... DE MARÇO DE 2020)

À Coordenação de Agronomia

Eu, _____, acadêmico (a) regularmente matriculado (a) no _____ Período do Curso _____, Campus Ariquemes, venho através deste, apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

_____

2. Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

_____

3. Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____

Ariquemes - RO, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Acadêmico